



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Eleições 2020**

**COMUNICADO ELEITORAL**

**Comissão Eleitoral Regional do Crea-RN**

Prezado(a) Candidato(a), **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LIMA**

Considerando o requerimento de registro de candidatura para o cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE apresentado por Vossa Senhoria nas Eleições 2020 e, em atenção ao parágrafo único, do art. 30, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral, comunicamos que foi identificada a ausência do seguinte documento obrigatório elencado no artigo 29, do citado Regulamento Eleitoral:

**Prova de desincompatibilização (documento apresentado não consta elementos suficientes para comprovar que foi recebido pela entidade mencionada, nem identificação do recebedor).**

Dessa forma, fica Vossa Senhoria notificado para complementar o documento faltante no prazo improrrogável de 03 (três) dias, ou seja, até 13 de março (sexta-feira), sob pena de INDEFERIMENTO do requerimento de registro de candidatura.

Por oportuno, esclarecemos que as condições de elegibilidade e eventuais causas de inelegibilidade serão verificadas pela CER-RN quando do julgamento do registro de candidatura, cuja decisão será publicada em 2 de abril (quinta-feira), de acordo com o Calendário Eleitoral, e na forma preconizada no art. 33 e seu parágrafo único, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral.

Quaisquer dúvidas à disposição.

Atenciosamente,



MURILO MARIZ DE FARIA NETO

ASSESSOR DA CER/CREA-RN